



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

13/01/2023

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O salário base dos servidores do quadro de cargo de provimento efetivo e comissionados, será corrigido no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC,

Parágrafo Único - Na composição do salário base dos servidores públicos, não serão incluídos as gratificações e vantagens pessoais adquiridas.

Art. 2º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 007, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 3º - O reajuste constante nos Artigos 1º e 2º não se aplicará aos professores da rede Municipal de Educação, Agentes Comunitários de Endemias e Conselheiros Tutelar, que serão reajustados por legislação específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 13 de janeiro de 2023.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:86212010110
10110

Assinado de forma digital por
GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2023.01.13 13:23:32
-03'00'

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal